

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0114 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0114 / 2007

DE

02/03/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA LUCAS TEISEN, O ESPAÇO LIVRE MUNICIPAL
INOMINADO EXISTENTE NA RUA JOÃO TEIXEIRA RAMOS COM A
RUA FRANCISCO SOARES - VILA FRANCA - CAMPO LIMPO.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 10:22:12

00000021541-45



ARQUIVADO EM 02 / 10 / 2007

Viviane
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 114 de 07
Adelina, Cons. - Ass. Parlamentar
R. 100.408

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0114/2007

LIDO HOJE
06 MAR 2007
AS COMISSÕES DE:
Const. e Justiça
Pol. Urb. e Meio Ambiente
Educação, Cult. e Esp.
Fin. e Orçamento
PÁSSO-NTE

Denomina **PRAÇA LUCAS TEISEN**, o espaço livre municipal inominado existente na Rua João Teixeira Ramos com a Rua Francisco Soares – Vila Franca – Campo Limpo.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

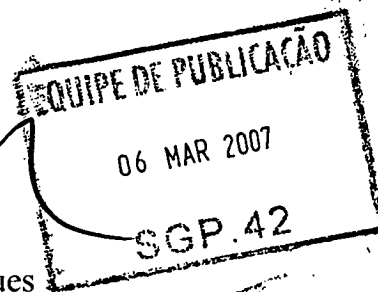
Art. 1º - Denomina **Praça LUCAS TEISEN**, o espaço livre municipal inominado, localizado na Rua João Teixeira Ramos com a Rua Francisco Soares – Vila Franca – Campo Limpo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Vereador Antonio Carlos Rodrigues



Projeto Legislativo - SGP.22
23/23 07/03/2007 02:319

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 2 a 4

Em 20/03/07

Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 114 de 07
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

JUSTIFICATIVA

LUCAS TEISEN, morador ilustre do Bairro de Santo Amaro. Filho dos imigrantes João Teisen Sobrinho e Margarida Caspar, ambos falecidos.

Tinha muito orgulho de contar a história de Santo Amaro. Lembrava a todos que foi o último bairro a ver os bondes que acabaram em 1968. Nas imediações grandes indústrias se instalaram e o comércio cresceu a passos largos. Lá constituiu sua família.

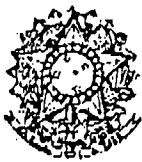
Casou-se com a Sra. Amélia Domingues e dessa união, onde o amor, respeito e companheirismo eram o alimento deste casal. Tiveram 05 filhos, Ruth, Rubens, Luiz, Maria Conceição e Ronaldo. Todos seguiram o exemplo de dignidade e respeito deixado por seus pais. Trabalhou como funcionário público por 40 anos, sempre ligado ao seu Bairro de coração, Santo Amaro.

Na Administração Regional de Santo Amaro, sempre se preocupava em ajudar aos mais necessitados, com programas sociais, palestras para adolescentes e atividades esportivas para os jovens da Região. Homem de uma inteligência admirada por todos que o conheceram. A família sempre foi seu alicerce, seu ponto de partida e seu porto seguro.

Eram membros da Irmandade do Santíssimo da Paróquia de Santo Amaro. Os ensinamentos de Deus sempre estiveram presentes em suas atitudes, relacionamentos e decisões.

Lamentavelmente, Sr. Lucas faleceu aos 86 anos de parada cardíaca, deixando uma lacuna impreenchível na vida de todos os amigos e familiares. Este Projeto de Lei vem homenagear este morador ilustre e admirado por toda a vizinhança, cumpridor de suas obrigações como pai, esposo e cidadão, sendo sempre um exemplo de honradez, competência e dedicação a tudo o que fazia.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues



REGISTRO CIVIL

Folha nº 03 do proc.
Nº 114 de 07
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DA CAPITAL

MUNICÍPIO SÃO PAULO
SUBDISTRITO DE SANTO AMARO

CEP 04751 — Praça Floriano Peixoto, 142 1º Andar - Tels.: 246-5048 - 246-9046 - São Paulo

ÓBITO

LIVRO C-85

N. 58.002

FLS. 90

JOSÉ ALCEU LOPES Escrivão do Registro Civil do Subdistrito de Santo Amaro
CERTIFICA que em 05 de julho de 1989.* no livro e fis. supra, foi promovido
o assento de " LUCAS TEISEN ".

falecido aos 02 de julho de 19 89 às 17:00 horas,
neste subdistrito No Hospital Zona Sul.-

do sexo masculino.* de cor branca.* profissão aposentado.*

natural de sta Capital.*

domiciliado em Rua: Engº. Antonio Alves Braga, 8, Riviera, n/Capital.*

e residente em idem.*

com 86 anos.* de idade, estado civil viúvo.*

filho de: JOAO TEISEN SOBRINHO, (falecido)

profissão *** natural de São Paulo - SP.*

e residente em *****

e de Dona MARGARIDA CASPAR TEISEN.* (falecida)

profissão **** natural de São Paulo - SP.*

e residente em *****

Foi declarante RONALDO TEISEN.* sendo o

atestado de óbito firmado pelo Dr. Cleber de Souza Brapin - CRM: 58.924.*

quando deu como causa da morte parada cardio respirato-
ria, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial.
Santo Amaro, local.*

OBSERVAÇÕES: Era viúvo por óbito de Anália Domingues Teisen, deixou os
filhos: Ruth, Rubens, Luiz, Maria Conceição e Ronaldo, com 52, 48, 42, 44-
e 38 anos de idade respectivamente, faleceu sem deixar bens, não era /
reservista nem eleitor, demais dados ignorados.**

Gislene, Prov. 26/31-18-87

O referido é verdade e dá fé.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

São Paulo

05

de

julho

de 19

89.-



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n.º 01-114 de 20 07 21/03/07 (a) CD

Adelina C. Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto
consta:

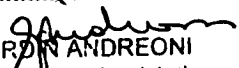
PL 69/02

26103107


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

À Com. de Constituição e Justiça

10/04/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 12/4/07 às 16h
DE 1120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
SOLANGE MATO
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 19/04/07
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.T.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
EM 25/4/07 às 10h
POR AS
SAÍDA: AS: h ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 0521 e folha de informação nº
em 25/06/07
SOLANGE RAIHOE DOS SANTOS
R.F. 18801
Secretaria



Folha nº 05 do proc.
nº 114 de 20 07
Solange Raimundo dos Santos
RE 14.901

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

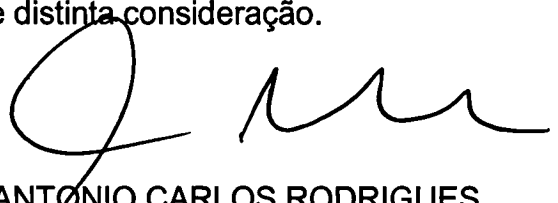
São Paulo, 17 de maio de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0166/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 114/07, de minha autoria, que "Denomina Praça Lucas Teisen, o espaço livre municipal denominado existente na Rua João Teixeira Ramos com a Rua Francisco Soares – Vila Franca – Campo Limpo", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 114/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0114/2007, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

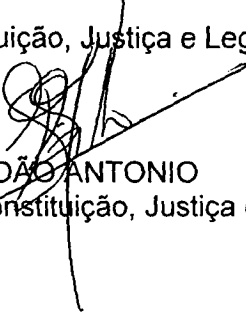
3º - A denominação proposta (Praça Lucas Teisen) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0114/2007 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

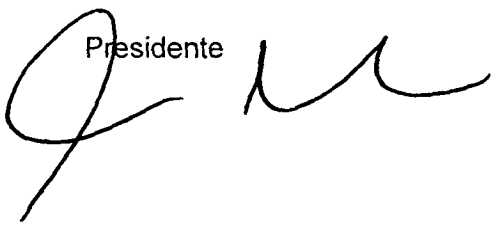
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

21/05/07.


Presidente



Folha nº 07 de 08 de 07

nº 114 de 20 07

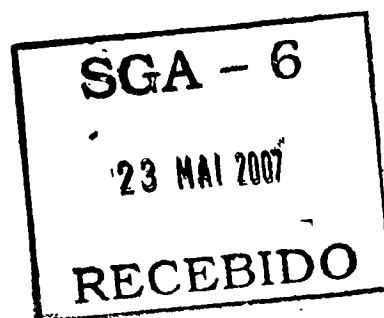
Solange Raimone dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de maio de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0166/2007, de 17/05/07, solicitando informações acerca do PL 114/2007, de autoria do Vereador Antônio Carlos Rodrigues.

Anexo: fotocópia do PL nº 114/2007 e do despacho da Comissão solicitante.





Folha nº 08 do proc.

nº 114 de 2007

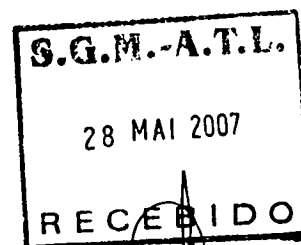
Sérgio Rainone dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de maio de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0166/2007, de 17/05/07, solicitando informações acerca do PL 114/2007, de autoria do Vereador Antônio Carlos Rodrigues.

Anexo: fotocópia do PL nº 114/2007 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 01/06/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 30 de maio de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 272/07 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0166/2007

Processo nº 2007-0.169.188-0

Folha nº 09 do proc.

nº 118 de 2007

Solange Raimone dos Santos
RF. 16.801

15 - DOCREC
15- 1350/2007

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa D. Presidência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 114/07, de autoria de Vossa Excelência, que denomina Praça Lucas Teisen o espaço livre municipal inominado existente na Rua João Teixeira Ramos com a Rua Francisco Soares – Vila Franca – Campo Limpo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

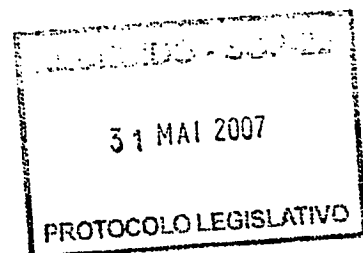
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

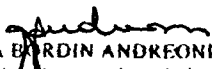
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NZ/drs
Resp 114-07



À SGP-15

Em. 1º 06/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 04, 06, 07 - 16h



MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha n° 10 do proc.

n° 114 de 2007

Solange Raimone dos Santos

RE 10.801

folha de informação n° 09

em 17/04/2007 (a)

Antonio Carlos V. Porto
A.C.P.P.
CASE

do

n°

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 114/ 2.007 MEMO A.T.L.: 161 / 2.007 VEREADOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC LUCAS TEISEN

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADO PRAÇA LUCAS TEISEN O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELAS RUAS JOÃO TEIXEIRA RAMOS E FRANCISCO SOARES (SETOR 169 - QUADRA 168) NO DISTRITO DE CAMPO LIMPO - SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO.



17/04/2007
ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB



Folha nº 11 do proc.

nº 106 de 2007

Solange Raimone dos Santos
Lucas Teisein (Praça)

Folha de Informação nº 6
Do Menº 163/2007-ATL III

Em 27/03/2007

(a) Solange Raimone dos Santos
Shirlei Bertho dos Santos
AGPP - P.H.106

CÓPIA

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 114/07 de autoria do(a) vereador(a) Antonio Carlos Rodrigues que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Lucas Teisein".

Com base no Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 03 e 04, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pelo(a) proponente indicando que o(a) homenageado(a) era morador antigo da região onde se encontra o logradouro em questão, se destacou em sua atividade profissional como funcionário público, atuando em Administração Regional da Prefeitura Municipal, participando de programas sociais voltados para os mais necessitados e de palestras para adolescentes envolvendo atividades esportivas para população local.

Em 27/03/2007.

Maurício José Ribeiro
Maurício José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 27/03/2007.

Lilliane Schrank Lehmann
Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC

S.G.M.-SE

29 MAR 2007

Vanda
RSC

RECEBUELA PROTOCOADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 06/06/07 ÀS 14:00 h

POR ALI

CAIDA: 20/06/07 ÀS 17:00 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) junta(s) com a(s) document(s) referen(t)is

São nº 12 e 13 e (L)is de informação nº

em 06/07/07

SOLANGE RIBEIRO DE SANTOS

R.F. 40001

Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 12 de 12
nº 01-114 de 2007
Solange Raimundo da Silva
RF. 10.301

16 - PAR
16- 1075/2007

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 114/07.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Praça Lucas Teisen o espaço livre municipal inominado existente na Rua João Teixeira Ramos com a Rua Francisco Soares – Vila Franca – Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0114/07.

Denomina Praça Lucas Teisen o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas João Teixeira Ramos e Francisco Soares no Distrito de Campo Limpo – Subprefeitura Campo Limpo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Lucas Teisen o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas João Teixeira Ramos e Francisco Soares (setor 169 – quadra 168) no Distrito de Campo Limpo – Subprefeitura Campo Limpo.

17 - RELCOM
17- 1462/2007



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 13 do proc.

nº 01-114 de 07

Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 15/8/07

[Handwritten signature]
rel

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Deputada Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 16/8/07

SOLANGE MARQUES DOS SANTOS
R.F. 10364
Secretaria

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 16/08/07 às 14:00 h

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Carolina Sato

Para relatar:

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 20/08/07

Presidência

Obs: o prazo para manifestação é de 3 dias, nos termos do § 3º,
artigo 63 do R.I.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 14

Em 21/05/07

Ass: *[Assinatura]*

MIRANDOLINA M. T. LUCAS

Agente de Apoio Legislativo

RF 10.513



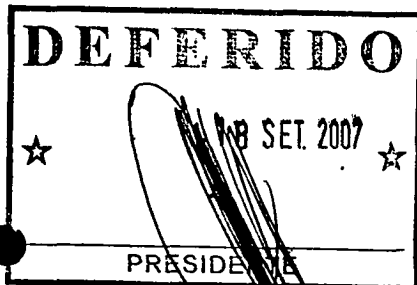
Folha nº 14 do proc.
nº 01-114 de 20 07

MIRANDOLINA M. T. LUCAS

Agente de Apoio Legislativo

RF 10.913

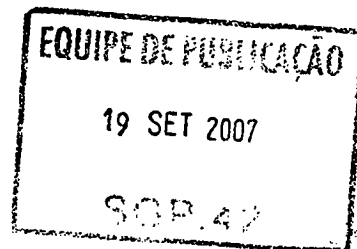
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 2113/2007

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais que seja retirada a propositura **Projeto de Lei nº 0114/07** de minha autoria



Sala das Sessões,


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

A SGP-33

Arquivar o presente processo

24, 09, 07

ANGELA BORTIN ANDREONI

Subseção Legislativa

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º e folha de informação
sob n.º 15 02 10 2007
Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 15
do processo 01-114 de 2007 02/10/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 15 fls.
Arquivado em 02/10/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927